

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS GESTÃO 2017 – 2020

PORTARIA Nº 165/2017

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE FUNCIONÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 70 da Lei 1.094/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a seguinte funcionária:

Maria Ferreira Torres Geraldino de Oliveira, 180 dias a partir de 08 de Maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, aos 27 dias de Junho de 2017.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL